

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SF Nº 11/2019

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio

da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº

46.392.130/0001-18

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS ATUARIAIS E FINANCEIRAS -

FIPECAFI, CNPJ n° 46.359.865/0001-40

PROCESSO:

6017.2016/0013008-8

OBJETO:

Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação de pessoas para o desenvolvimento e a realização do Curso Contabilidade Pública IN COMPANY com objetivo de manter o quadro funcional de servidores da Secretaria da Fazenda devidamente qualificado e

atualizado

O Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 17º andar Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, neste ato representada pela Coordenadora de Administração, Senhora ELIANE OSTROWSKI, conforme delegação de competência da Portaria SF nº 78, de 27/03/2019, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI, inscrita no CNPJ nº 46.359.865/0001-40, com sede na Rua Maestro Cardim, 1.170, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01323-001, neste ato regularmente representada, vêm, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato SF nº 11/2019, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o despacho no SEI nº 031789153 publicado no D.O.C. de 08/08/2020 do processo supracitado, conforme segue:

1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, **a partir de 13/08/2020**, por mais um período de 12 (doze) meses ou até a finalização do curso, o que ocorrer primeiro.







- 2. O valor total da contratação fica mantido em R\$ 129.500,00 (cento e vinte nove mil e quinhentos reais).
- 3. Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 17.10.04.129.3011.3.001.4.4.90.39.00.01 e 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00
- 4. Permanecem em vigor, no que não colidirem com as disposições deste, todas as demais cláusulas do contrato original, que passam a fazer parte integrante deste termo aditivo. E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, <u>LO</u> de <u>NGOSTO</u> de 2020.

ELIANE OSTROWSKI
Coordenadora de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI

Welington Rocha
Diretor Presidente
CPF:

CONTRATADA

Márcio Luíz Borinelli
Diretor Administrativo-Financeiro
RG:

TESTEMUNHAS:

NOME:

Ligia R. M Santos Vaz

CPF:

DE.

NOME: CPF: Mário A. Fernandes Gerente de Controladoria

FG: